



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

Processo licitatório para a contratação de empresa especializada para aquisição de Hardware Servidor.

LAISE DE SOUZA KRUSSER, Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que às **9:00 horas do dia 18 de setembro do ano de 2015**, na Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, sita à Av. Rio Branco, nº 261, na Sala de Reuniões, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber a documentação e as propostas apresentadas em atendimento à licitação por Concorrência Pública nº 07/2015. Os interessados poderão obter cópia do Edital, que orientará a referida Concorrência Pública, na sala do Setor de Licitações, no mesmo endereço acima citado em seu horário de expediente.

1- DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta licitação a aquisição e instalação de **HARDWARE SERVIDOR**, para gerir o fluxo das atividades relacionadas aos sistemas de Gestão Pública da Administração Municipal, bem como dar suporte e monitoramento da rede de interligação dos prédios, Secretarias, Departamentos e demais Autarquias Públicas do Município, conforme especificados no anexo II deste Edital.

2 - DA DATA E HORÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - **Até às 8:30 horas do dia 18 de setembro do ano de 2015**, no Setor de Protocolo do Município de Encruzilhada do Sul, no endereço constante do preâmbulo, deverão os interessados protocolar a documentação exigida no presente Edital, em 2 (dois) envelopes indevassáveis e lacrados, na forma estabelecida neste Edital, contendo a seguinte inscrição:

Envelope nº 01
À Prefeitura de Encruzilhada do Sul
Edital de Concorrência nº 07/2015
Envelope nº 01 - Habilitação
Proponente (Nome completo da empresa)
Endereço, email e telefone.

Envelope nº 02
À Prefeitura de Encruzilhada do Sul
Edital de Concorrência nº 07/2015
Envelope nº 02 - Proposta
Proponente (Nome completo da empresa)
Endereço, email e telefone.

2.2 - Após a data e horário acima estabelecido, estará, automaticamente, encerrado o prazo para a entrega dos envelopes.

3 - DA VISTORIA E ESCLARECIMENTO DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



3.1- A vistoria técnica tem por finalidade a verificação, por parte da empresa licitante, dos locais de execução dos serviços, a fim de elaborar a proposta. O agendamento deverá ser realizado através do telefone da Prefeitura Municipal (Setor de Informática),(51)3733-1180.

3.2 – Será emitido atestado de visita técnica emitido pelo setor de Informática. O atestado deverá ser anexado no envelope nº 01, para fins de habilitação.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Somente Poderão participar da Licitação Empresas que possuam o conjunto completo dos produtos e serviços objeto desta licitação (Anexo II), observando em especial as seguintes características e solicitações mínimas obrigatórias aos ofertantes:

4.1.1 - Fica vedada a sublocação parcial dos serviços, sem a autorização prévia e formal da Administração Municipal.

4.2 - Todos os interessados que satisfizerem as condições de habilitação exigidas no presente Edital poderão fazê-la, sendo vedada, no entanto, às empresas que:

4.2.1 - tenham sido declaradas inidôneas por ato emanado de qualquer das esferas das Administrações Públicas;

4.2.2- tenham contra si a decretação de Falência ou requerida a Recuperação Judicial;

4.2.3 - estejam impedidas de transacionar com a Administração Pública em geral;

4.2.4 - estejam enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei 8.666/93;

4.2.5 – sejam constituídas na forma de cooperativas de trabalho em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado entre o Município de Encruzilhada do Sul e o Ministério Público do Trabalho.

4.4- Os pedidos de esclarecimentos sobre o estabelecido no presente Edital e seus Anexos, deverão ser dirigidos por escrito e entregues, mediante protocolo, ao Setor de Licitações ou via correio eletrônico, nos prazos estabelecidos na legislação vigente e em especial, observando o disposto no Art. 93 da Lei 8.666/93.

4.5- Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional para a apresentação dos envelopes nº 1 e nº 2, exigidos neste Edital e não apresentados na data e horário previsto neste edital.

4.6 - Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, inclusões, modificações ou substituições de quaisquer documentos ou envelopes, em qualquer das fases da presente licitação.

4.7 - Em qualquer fase desta licitação, a Comissão de Licitações poderá exigir esclarecimentos dos proponentes, sobre documento ou informação apresentada, desde que não resulte em alteração ou substituição dos dados/documentos apresentados.

4.8 - Os documentos exigidos terão a validade e o prazo assinalado neste Edital, em Lei específica ou no próprio corpo do mesmo, em casos omissos a validade dos documentos será de 60 dias.

4.9 - A omissão de qualquer informação por parte do licitante, mesmo após a sua contratação, desde que devidamente comprovada, acarretará a rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades aplicáveis conforme previsão legal.

4.10– A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de certidão expedida pela Junta Comercial que deverá constar junto do Envelope nº 01 – Documentação, para fins de habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



4.11 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 4.10, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 8.2 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.12 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.13 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 13 e 14 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs.: A apresentação de documentos falsificados ou adulterados acarretará a emissão de declaração de inidoneidade.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA FINANCEIRA

5.1 - Deverão ser apresentados 2 (dois) envelopes fechados, sendo o primeiro, com a designação “**DOCUMENTAÇÃO**”, destinado aos documentos para habilitação da licitante e para o Plano de Execução dos Serviços, o segundo com a designação “**PROPOSTA FINANCEIRA**”, proposta de preços propriamente dita.

Todos os documentos deverão ser apresentados no original ou em cópia devidamente autenticada por tabelião ou ainda em publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2 – No interior do Envelope nº 01-Documentação a proponente deverá apresentar a documentação relativa à habilitação, nos termos estabelecido no edital. No interior do Envelope nº 2 a proponente deverá apresentar a proposta financeira, conforme o termo de referência estabelecido no Anexo II.

5.3 - Nenhum envelope será recebido sem os dados de identificação mínimos, bem como após o decurso do prazo estabelecido neste edital, momento no qual, para todos os efeitos, será considerado como o de encerramento da entrega dos mesmos.

6 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 - O julgamento, da presente licitação, será processado pela Comissão Permanente Licitações do Município de Encruzilhada do Sul, sendo que, os proponentes deverão cotar as propostas considerando que, será declarado vencedor, o licitante que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.2 - Das reuniões de abertura e julgamento das habilitações e propostas, serão lavradas atas circunstanciadas, contendo o registro de todas as ocorrências, impugnações ou protestos, porventura havidos, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes (art. 43, § 1º, Lei 8.666/93).

6.3 - A falta de assinatura de representante que se retirar do recinto, antes do julgamento e do término da ata, ou que se recusar em assiná-la, não invalidará os atos praticados e constantes desse documento.

6.4 - A ausência de qualquer participante às reuniões designadas pela Comissão, não impedirá que elas se realizem.

6.5 - Somente poderá usar da palavra, no decorrer das reuniões de julgamento, o representante da empresa licitante que esteja devidamente credenciado.

6.6 - A empresa licitante deverá credenciar seu representante, sob pena de não poder o mesmo representá-la no certame.

6.7 - Os documentos retirados dos envelopes, em cada fase desta licitação, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas licitantes. (art. 43, § 2º, Lei 8.666/93).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



6.8 - A proposta de preços da empresa licitante, não habilitada, permanecerá em poder e guarda da Comissão, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados pelos seus membros e pelos representantes presentes, até final da licitação, após a homologação a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para a retirada de sua proposta, caso não ocorrer a mesma poderá ser destruída.

6.9 - Será inabilitada, liminarmente, a empresa licitante que apresentar documentação incompleta, que não estiver regular ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital.

6.10 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas fica facultada, à Administração Municipal, a adoção do procedimento estabelecido no Parágrafo 3º, do Artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

Para a **HABILITAÇÃO**, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos no envelope nº 01:

7.1 Habilitação jurídica:

7.1.1 – Prova de registro no CNPJ em plena validade;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - Habilitação de regularidade Fiscal:

8.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão conjunta de Tributos Federais e expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

8.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;

8.2.4 - Prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND);

8.2.5 - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

8.2.6 – Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Licitante;

8.3 – Da Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados pelo Contador responsável comprovando através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o nº de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, devidamente registrado na Junta Comercial mediante chancela manual ou via sistema eletrônico equivalente (SPED).

8.3.2 – Com o intuito de garantir a ampla concorrência, o fiel cumprimento do instrumento contratual pela correta execução dos serviços, e ainda contemplar eventuais contingências, a comprovação da boa situação econômico-financeira das empresas participantes do certame será avaliada de acordo com os parâmetros previstos a seguir. Apresentar com destaque em folha separa o que segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



1. Índice de Liquidez Corrente:	$LC = AC / PC$	= OU >	1,00
---------------------------------	----------------	--------	------

Onde:

Ativo Circulante - AC

Passivo Circulante – PC

8.3.2 – Certidão negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor Judicial da localidade da sede da empresa, com prazo de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

8.4 Habilitação para Capacitação Técnica:

8.4.1 - Atestado de visita técnica, o licitante deverá visitar esta Prefeitura Municipal, com até 4 dias de antecedência a abertura da proposta do processo licitatório, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, com agendamento prévio de no mínimo 1 (um) dia, feito junto ao Setor de Informática. Para conhecer a estrutura atual de informatização deste município e atestar a compatibilidade dos recursos tecnológicos disponíveis e a plena funcionalidade do sistema quando de sua implantação, sem que seja necessária a ampliação ou reformulação da estrutura existente. A visita será acompanhada de um servidor municipal

8.5 – outros documentos:

8.5.1 – Declaração de idoneidade;

8.5.2 – Declaração do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988.

8.5.3 – Declaração de que a empresa licitante cumprirá com todas as exigências contidas no memorial descritivo, caso seja declarada vencedora no presente certame;

09 – DA PROPOSTA

9.1- A PROPOSTA FINANCEIRA deverá ser apresentada no envelope nº 02 e deverá OBRIGATORIAMENTE estar de acordo com o que estabelece o item 5 do edital.

9.2 - Este segundo envelope, que só será aberto se a licitante for habilitada na primeira fase do julgamento, deverá conter a proposta financeira, em papel timbrado da licitante, preenchido de forma eletrônica, com escrita numa só das faces de cada folha, sem emendas, de forma clara e precisa, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, cujo conteúdo incluirá:

- Dados gerais de identificação da empresa;
- Indicação da validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- Indicação de que a execução dos serviços ocorrerão dentro dos prazos, periodicidade dispostos neste Edital e seus anexos;
- Indicação de que aceita as condições e a forma de pagamento dispostos neste Edital e seus anexos;

9.3 - Os preços propostos deverão ser expressos em reais, e seu total mensal em algarismos arábicos e por extenso.

9.4 - Indicação completa do nome, profissão, RG, CPF, endereço residencial, função ou cargo da pessoa responsável pela assinatura do contrato.

9.5 - Na hipótese de substituição da pessoa indicada no item acima, antes da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá comunicar à Prefeitura e indicar o nome e qualificação completa de seu novo representante legal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



9.6 - Declaração expressa de que o preço inclui todas as despesas com eventuais projetos, aprovações, licenciamentos, equipamentos, materiais, mão-de-obra especializada ou não, seguro em geral, equipamentos especiais, transporte, uniformes, veículos e demais elementos necessários para perfeita execução dos serviços licitados, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais.

9.7 - Declaração que se compromete a ter todos os funcionários envolvidos nas atividades contratadas, devidamente registrados segundo as normas da CLT, com pagamento do percentual de insalubridade ou periculosidade atinente aos serviços; pagamento do piso salarial das categorias correspondentes, bem como, dotar os funcionários de todos os equipamentos de proteção e segurança, uniformes, etc.

9.8 - Declaração de que se vencedora, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados por seus empregados e pelo uso do material, eximindo o Município de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua inteira responsabilidade todos os seguros, e o ressarcimento de todo e qualquer dano causado mesmo a terceiros, em vias e logradouros públicos, em cuja conclusão do evento seja evidenciado a culpa ou dolo da Contratada, conforme preceituado no art. 71, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

10 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1- No julgamento das propostas, levar-se-ão em consideração os critérios objetivos fixados no Edital, de conformidade com o estabelecido nos artigos 44, 45 e 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base no **MENOR PREÇO GLOBAL**, tomando-se como referência os quantitativos definidos nos Anexos deste Edital.

10.2 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições previstas no Edital, ou ainda, apresentarem preço inexequível ou superestimado.

10.3- Obedecida a seqüência ordinal crescente da classificação, será adjudicado o objeto da presente licitação em favor da licitante que apresentar a proposta que for classificada em primeiro lugar, ou seja, a que oferecer o menor preço total mensal, na forma do item anterior.

10.4- Não serão levadas em consideração ofertas ou vantagens, baseadas em propostas de outras licitantes, e/ou não previstas neste Edital.

10.5- Nos preços cotados já deverão estar computadas todas as despesas diretas ou indiretas em geral, impostos incidentes, bem como todas as despesas relativas à perfeita e adequada execução dos serviços, inclusive as decorrentes da legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

10.6- Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 4.10 deste edital.

11– DOS RECURSOS

11.1- Durante o procedimento licitatório, serão admitidos os recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na forma, prazos e com os efeitos ali estabelecidos.

11.2- Os recursos serão dirigidos à Senhora Prefeita Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações .

11.3- Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura, dentro do prazo legal, no horário de expediente para o público.

11.4- Não serão admitidos recursos ou impugnações ao Edital por via postal, fac-símile, ou qualquer outro meio de comunicação, salvo a forma prevista no subitem supra deste Edital.

12 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 – A licitante vencedora deverá apresentar no momento da assinatura do contrato documentação de comprovação de cumprimento dos requisitos constantes no memorial descritivo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



12.2- Decairá do direito ao contrato a licitante vencedora que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, deixar de comparecer para assinar o respectivo termo de contrato, atendidas as exigências dos itens anteriores.

12.2.1- O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado, uma única vez, quando solicitado e justificado por escrito, sendo a fundamentação dessa solicitação aceita pela Administração.

12.3- Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar o contrato, no prazo estabelecido, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

12.4 – Sempre que ocorrer qualquer alteração contratual, decorrente de aditamento, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização da garantia de execução, de forma a manter a equivalência estipulada no subitem anterior seja qual for a modalidade da garantia.

12.5 – Após a extinção da contratação, e em não havendo obrigações pendentes, mediante a emissão do Laudo Técnico da Secretaria Municipal de Administração, poderá ser solicitada pela Contratada a devolução da garantia prestada durante a licitação.

13- DAS PENALIDADES

13.1 - À CONTRATADA, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, conforme o caso, será aplicada as seguintes penalidades:

13.1.1 – Multa.

13.1.2 – Rescisão do contrato.

13.1.3 – Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul.

13.1.4 – Declaração de inidoneidade.

13.1.5 – Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

14 – DAS MULTAS

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração, garantida a prévia defesa, aplicará a Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, por ocorrência, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

d) multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, acumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

15- DA RESCISÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



15.1- Constituem motivos para a rescisão do contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis, a critério da CONTRATANTE, nos casos previstos no Artigo 78 da Lei 8.666/93, e, em especial quando a CONTRATADA:

15.1.1- Estiver com a sua falência decretada, solicitar Recuperação Judicial, liquidação ou dissolução, ou falecimento do titular, no caso de firma individual.

15.1.2- Alterar ou modificar sua finalidade ou estrutura, de forma que prejudique a execução do objeto desta licitação.

15.1.3- Subcontratar em parte, quaisquer dos serviços contratados, sem prévia autorização da Administração Municipal.

16- DOS PAGAMENTOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1- O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, seguinte forma:

a) Com 30,60 e 90 dias pós o término da instalação dos equipamentos, mediante emissão de atestado pela Secretaria Competente e apresentação de nota fiscal/fatura.

16.2 - As despesas e/ou custeio das obras e serviços, objeto do presente Edital, serão atendidas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

44.90.52

Será utilizada dotação orçamentária própria, constantes na LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2015.

17- DA GESTÃO, MIGRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

17.1- A CONTRATANTE exercerá a gestão e fiscalização da execução de todos os serviços, objeto deste Edital, através de setor competente da Administração Municipal, atividades essas que, em nenhuma hipótese, eximirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.

17.2- A Secretaria Municipal de Administração, através do titular da pasta, ficará responsável pela gestão e fiscalização do contrato decorrente deste processo licitatório.

17.3- Caberá a CONTRATADA a responsabilização pela migração de dados e informações contidas em sistema anterior **em uso** para o novo programa.

18- DAS ORDENS DE SERVIÇO

18.1 – A Administração Municipal emitirá Autorização de Início para que a empresa vencedora inicie a efetiva prestação dos serviços que constituem o objeto licitado. Fica terminantemente vedado à empresa proceder de forma diversa à esta, sendo assegurado a Administração o direito de não autorizar o início da totalidade dos serviços licitados, de forma imediata e/ou seqüencial.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer disposições deste edital.

19.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

19.3 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

19.4 – Somente terão direito de usar a palavra, rubricar os documentos e as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da CPLC.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**



19.5 – Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, I, a e b da Lei 8.666/93).

19.6 – Uma vez iniciada a reunião não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

19.7 - Não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas ou impedidas de licitar.

19.8 - O licitante que apresentar proposta relativa a esta licitação subentender-se-á que aceita todas as condições deste Edital, bem como que recebeu todos os documentos e informações sobre as condições para o cumprimento das obrigações.

19.9 - A entidade poderá anular ou revogar esta licitação nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

19.10 - Os casos omissos neste instrumento e sua aplicação, em todo o seu conteúdo, serão dirimidos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.11- Constituem Anexos ao presente Edital de Concorrência os seguintes:

ANEXO I – Minuta de Contrato.

ANEXO II – Termo de Referência e Modelo de Proposta

20 - DO FORO

20.1 - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Encruzilhada do Sul/ RS, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões advindas do presente edital.

Encruzilhada do Sul, 17 de agosto de 2015.

LAISE KRUSSER
Prefeita Municipal

PEDRO FLORISBAL MACHADO
Secretário Municipal de Administração

MARCELO AZAMBUJA
Departamento de Informática

Este edital se encontra
examinado e aprovado por esta
Procuradoria Geral do Município.

Em: __/__/2015



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**



a) Nota Fiscal, discriminativa em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo setor competente de que os materiais foram entregues de acordo com as especificações exigidas no Edital;

b) Cópia da Guia Recolhimento da Previdência Social – GRPS e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente quitadas, relativas ao mês da última competência.

4.2. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, devidamente corrigida.

4.3. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4. O pagamento da nota fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou o desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – Dotação Orçamentária

5.1 - As despesas oriundas deste ajuste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 44.90.52 correspondente ao exercício financeiro de 2015.

CLÁUSULA SEXTA - Das Penalidades e Sanções

6.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a entrega dos materiais adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber.

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento), por dia de atraso, limitando a 10 (dez) dias, após será considerado inexecução contratual;

c) Multa, correspondente a 8% (oito por cento), no caso de inexecução parcial do contrato, por ocorrência, acumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

d) multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, acumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

6.1.4. A aplicação das penalidades aqui previstas não impede a rescisão unilateral do ajuste, calçada em razões de não atendimento das condições estabelecidas no edital ou de interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão

I. ADMINISTRATIVAMENTE, pela CONTRATANTE, nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93;

II. AMIGAVELMENTE, pelas partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

III. JUDICIALMENTE, nos termos de legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro - A rescisão de que trata o item I, desta cláusula, será determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, com base no poder discricionário da Administração pública, não cabendo à CONTRATADA indenização de qualquer natureza.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



Parágrafo Segundo - A declaração de rescisão administrativa, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será feita independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no órgão de divulgação oficial municipal.

Parágrafo Terceiro - A rescisão amigável, indicada no item II, desta Cláusula, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo.

CLÁUSULA OITAVA - Da Responsabilidade Das Partes

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de fiscalizar, recusar e alterar qualquer material que não esteja de acordo com o descrito no TERMO DE REFERÊNCIA, objeto deste contrato, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades decorrentes do presente Contrato.

b) A fiscalização será responsável pela aprovação dos materiais objeto da Licitação e atestará sua correta entrega conforme as faturas da empresa CONTRATADA.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar à Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul todos os produtos ofertados, obedecendo às especificações da Proposta de Preços.

b) Assumir inteira responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos e contribuições (impostos, taxas, seguros, etc.) bem como os encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente do fornecimento dos materiais ofertados.

c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais, causados por seus empregados, responsáveis pela entrega do material.

d) Não será permitida a entrega dos produtos em desacordo com o indicado pelo fabricante.

f) As OBRIGAÇÕES deverão ser rigorosamente obedecidas e quaisquer alterações somente poderão ser feitas com autorização expressa da Prefeitura Municipal.

g) Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação. Responsabilizando-se tecnicamente pela entrega dos materiais na forma da legislação em vigor.

h) A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade de seu pagamento à Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto desta Concorrência Pública, razão pela qual a Licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade ativo ou passivo.

CLÁUSULA NONA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

9.1. A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a entrega dos produtos objeto do TERMO DE REFERÊNCIA, para cumprimento das normas estabelecidas nos Artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Legislação Aplicável

10.1 - Aplica-se à execução deste termo contratual a legislação civil e administrativa pertinente, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



11.1. - Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada do Sul para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato ou de sua execução, renunciando, a **CONTRATADA** e seus sucessores, a qualquer título, a qualquer outro Foro, por mais especial que seja.

Encruzilhada do Sul, ____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA/PROPOSTA.

1. O modelo do equipamento deverá ser a mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Projeto para utilização em rack, padrão 19", com 1U de altura; Abertura de gabinete e remoção de placas sem necessidade de ferramentas; sistema de refrigeração dotado de, no mínimo, 7 (sete) ventiladores hot-plug redundantes. No mínimo 8 (oito) baias padrão hot-plug de 2,5". Fonte de alimentação interna e redundante (1+1) hot-plug, com certificação 80 Plus Platinum, com no mínimo 750W, suportando a configuração solicitada do equipamento.
2. Processadores: no mínimo 2 (dois) processadores instalados, da última geração do fabricante (destacar marca e modelo na proposta). Um mesmo modelo de equipamento deverá possuir índice SPECint_rate2006 auditado de, no mínimo, 526 (quinhentos e vinte e seis) na métrica Result e 507 (quinhentos e sete) na métrica Baseline (SPECint_rate_base2006), considerando os dois processadores instalados; Para comprovar o desempenho solicitado, a licitante deverá anexar à proposta cópia extraída da Internet (www.spec.org) do teste realizado.
3. Memória: possuir instalado no mínimo 96 (noventa e seis) GB de memória DDR4, em pentes de 16GB (6x16GB) RDIMM de 2133MT/s. Expansibilidade a pelo menos 768 GB em 24 (vinte e quatro) slots DIMM, no mínimo.
4. Interfaces: 01 (um) conector serial; 4 (quatro) interfaces de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 auto-sensing, com suporte a Wake-on-LAN, agregação de link, balanceamento de carga e TSO. No mínimo 05 (cinco) portas USB sendo 2 frontais, 2 traseiras e 1 interna, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. 3 (três) slots PCIe 3.0; 01 (uma) interface para vídeo padrão VGA, com no mínimo 16 (dezesseis) MB de memória.
5. Controladoras: suporte a discos SATA, SAS e SSDs. Deve permitir a operação a 12Gb/s e 6Gb/s. A controladora deverá possuir memória cache de 1GB DDR3 com conjunto de recursos avançados de segurança SED/EKMS, Online Capacity Expansion (OCE) e Online RAID Level Migration (RLM). Deve suportar os níveis de RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60. No mínimo 8 portas internas). Apresentar catálogo técnico junto a proposta.
6. Unidade de armazenamento: 1 (uma) unidade DVD+/-RW interna. Deve possuir no mínimo 2 (duas) unidades de disco rígido com capacidade individual de 300 (trezentos) GB, padrão SAS e performance de 10.000 rotações por minuto, configurados em RAID 1, hot-plug e hot-swap.
7. Segurança: Sistema de trava na tampa do chassi, impedindo acesso aos componentes internos. Interruptor interno ativo para detectar violação do chassi. Deverá acompanhar painel frontal para proteção de acesso aos discos rígidos e possuir tecnologia NFC (Near Field Communication), integrada ao software de gerenciamento do próprio fabricante, a fim de visualizar o inventário, monitorar e configurar o equipamento através de dispositivo móvel.
8. Gerenciamento remoto e diagnóstico: Possuir controlador para gerenciamento remoto com porta dedicada de 1Gb oferecendo os seguintes recursos mínimos: suporte a IMPI 2.0 e IPv6, alertas SNMP, monitoramento em tempo real, inventário e alerta para sistemas de armazenamento e placas de rede. Alertas por e-mail, monitoramento de energia, mídia virtual e autenticação, configuração remota; deverá acompanhar software de gerenciamento do próprio fabricante do servidor com ferramentas de software de gestão e consoles visando simplificar a implantação, atualização, monitoramento e manutenção do servidor. Capacidade de realizar diagnóstico de falhas com indicação através de painel frontal indicativo textual ou Led's, para as atividades do equipamento e subsistemas. Recurso de notificação automática e monitoramento remoto contínuo de eventos de hardware pelo próprio fabricante do servidor, com a finalidade de proativamente diagnosticar falhas e restauração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



rápida do sistema (apresentar comprovação do fabricante). O software de gerenciamento deverá possuir uma versão para dispositivos móveis (informar o nome na proposta). Deverá acompanhar software de gerenciamento de datacenter com controle de níveis físicos (fila, rack e grupo de servidores) com políticas de redução e limitação de consumo de energia minimizando riscos associados a eventos térmicos e energéticos (informar software na proposta).

9. Deverá ser obrigatoriamente do mesmo fabricante dos itens 2 (dois) e 3 (três), a fim de garantir a compatibilidade dos equipamentos da solução.

10. Acessórios: acompanhar trilhos deslizantes para rack padrão 19", original do equipamento com braço organizador de cabos. Acompanhar 2 (dois) cabos do tipo C13-C14 de 2 metros.

11. Homologação do equipamento nas seguintes listas de compatibilidade (devem ser anexadas à proposta):

- Microsoft Windows Server 2008 e 2012 R2

<http://www.windowsservercatalog.com>

- VMware vSphere 5.5 U2

<http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php>

- Red Hat Enterprise Linux 7.0

<http://hardware.redhat.com>

- SuSE Linux Enterprise Server 12

<http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp>

12. Garantia: Garantia total 60 (sessenta) meses on-site (no local da instalação) comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura de 24 horas por dia, 07 dias por semana, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil. A licitante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento e destacado na proposta (informar número). A garantia deve estar em nome do contratante, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração assinada e reconhecida em cartório pelo fabricante do equipamento, específica para este processo licitatório (anexar à proposta), comprometendo-se pela garantia ofertada. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar o site na proposta). O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número). O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. A licitante deverá apresentar certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial e técnica do equipamento fornecido. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta. Destacar marca e modelo do equipamento na proposta.

Storage para armazenamento de dados com as seguintes características técnicas mínimas:

1. Não poderá ultrapassar o tamanho máximo de 2U de altura.
2. O gabinete deverá suportar no mínimo duas (2) controladoras, estas em caráter de redundância (espelhadas).
3. Acompanhar painel frontal para proteção de acesso não autorizado aos discos do storage.
4. Deverá ter suporte de no mínimo, duas (2) fontes de alimentação redundantes operando automaticamente de 100 à 240VCA, com no mínimo 600W cada.
5. Deverá acomodar até 12 discos de tamanho de 3.5 polegadas em perfeito funcionamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



6. O storage deverá permitir expansão até no mínimo 192 discos mediante a inclusão de gavetas de discos de 3,5 e ou 2,5 polegadas adicionais interligados através de cabo com capacidade nominal de 12 Gbps (SAS). Apresentar comprovação do fabricante na proposta.
7. Deverá vir acompanhado de trilhos para fixação em rack padrão de 19 polegadas.
8. Deve suportar na mesma gaveta uma mistura de modelos de discos Solid State Drive, Serial Attached SCSI e Near-line Serial Attached SCSI.
9. Deverá suportar a conexão com até 64 servidores pela rede SAN.
Controladoras:
10. São necessárias no mínimo duas (2) controladoras e, cada controladora deverá possuir no mínimo 8GB de memória cache. Esta deverá possuir bateria própria e operar de modo independente e espelhada.
11. Deverá possuir suporte ao aumento de memória cache através da adição de discos SSD.
12. Deverá fornecer uma proteção contra falha de energia através de descarga do conteúdo das memórias cache para uma mídia não volátil, garantindo a proteção dos dados permanentemente.
13. Deverá ser totalmente compatível com a tecnologia Internet Small Computer System Interface.
14. Deverá permitir o upgrade de versões de firmware das controladoras de forma não destrutiva.
15. Deverá possuir no mínimo as seguintes Portas:
16. 2 (duas) portas de no mínimo 10 (dez) GbE (10GBASE-T iSCSI), cada controladora. Estas devem possuir a capacidade de operar a 1 Gbps e 10 Gbps (1000/10000 Mbps).
17. 2 (duas) portas SAS 12 Gbps para futuras expansões.
18. 1 (uma) porta ethernet para administração do storage.
19. 1 (uma) porta de serviços PS2/Serial.

Discos:

20. Deverá possuir no mínimo 3 (três) discos de 600 (seiscentos) GB com 15.000 RPM, SAS de 3.5 polegadas, operando perfeitamente no enclosure acima descrito, hot-swappable.
21. Deverá possuir no mínimo 3 (três) discos de 1 (um) TB com 7.200 RPM, Nearline SAS de 3.5 polegadas, operando perfeitamente no enclosure acima descrito, hot-swappable.
22. Array Redundante:
23. Deverá suportar os níveis 0, 1, 5, 6 e 10 e suportar discos denominados hot-spare.
24. Deverá suportar expansão do grupo de discos de uma forma dinâmica. Poderá fazer migração de nível de RAID de forma dinâmica.
25. Deverá suportar a expansão da capacidade do volume de forma dinâmica e também a desfragmentação deverá ser da mesma forma.

Fontes:

26. Deverão ser no mínimo duas fontes por enclosure e operar em caráter redundante com capacidade nominal de no mínimo 600W;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



27. Ser auto-switching de voltagem de entrada 100 a 240VCA.
28. Deverão ser fornecidos 2 Cabos de Força C13/C14, 12A 250V, com no mínimo 2 metros de comprimento.
Softwares:
29. Deverão acompanhar esta solução as licenças de softwares para o gerenciamento, particionamento e snapshot, do mesmo fabricante.
30. Deverá suportar no mínimo 128 (cento e vinte e oito) snapshots de discos virtuais e no mínimo 512 (quinhentos e doze) por sistema (apresentar comprovação na proposta).
31. O Firmware deverá monitorar continuamente os sensores de temperatura dentro do gabinete principal e tomar as ações necessárias para manter a temperatura ideal, podendo até desligar completamente o subsistema de armazenamento se detectar uma temperatura muito elevada.
32. Deverá suportar a funcionalidade de replicação, através de licença adicional.
33. Deverá suportar a funcionalidade de cópia de disco virtual, através de licença adicional.
34. Deve acompanhar software de gerenciamento do fabricante do equipamento.
35. Deverá suportar os seguintes sistemas operacionais: Microsoft Windows Server 2008 e 2012 R2, Red Hat Enterprise Linux, Suse Enterprise Linux, VMware, Microsoft Hyper-V e Xen Server; Comprovar compatibilidade através de matriz do fabricante ou declaração técnica do mesmo, emitida pelo fabricante.
36. Deverá ser obrigatoriamente do mesmo fabricante dos itens 1 (um) e 3 (três), a fim de garantir a compatibilidade dos equipamentos da solução.
Garantia:
37. Garantia total 36 (trinta e seis) meses on-site (no local da instalação) comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura de 24 horas por dia, 07 dias por semana, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil. A licitante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento e destacado na proposta (informar número). A garantia deve estar em nome do contratante, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração assinada pelo fabricante do equipamento, específica para este processo licitatório (anexar à proposta), comprometendo-se pela garantia ofertada. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar o site na proposta). O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número). O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. A licitante deverá apresentar certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial e técnica do equipamento fornecido. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta.

Switch projetado para agregação ou acesso de camada 3, com as seguintes características técnicas mínimas:
Arquitetura/Projeção:

1. A arquitetura do equipamento deverá visar a redução de custos operacionais. Este deverá operar em temperaturas de até 45°C (quarenta e cinco graus celsius), provendo a redução dos custos de resfriamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



2. A fonte de alimentação deverá possuir eficiência comprovada mediante certificação 80PLUS. Tal comprovação será avaliada/aceita mediante relatório extraído do site oficial 80PLUS ou através de literatura técnica oficial do fabricante do equipamento.

3. Ainda visando a eficiência energética, o equipamento deverá possuir nativamente (Não sendo aceito qualquer tipo de adaptação) sistema automatizado para reduzir a velocidade dos ventiladores internos responsáveis pelo resfriamento do equipamento. O sistema ainda deverá ser capaz de reduzir o consumo de energia de portas ou links inativos.

4. A fonte de alimentação deverá ser do tipo “Hot-Plug”. O equipamento deverá possuir opção para fonte de alimentação interna redundante (segunda fonte), atendendo também à exigência de ser “hot-plug”.

Estrutura:

5. Equipamento com estrutura projetada para ambientes empresariais, com dimensões e padrões de compatibilidade com Rack’s padrão 19” (dezenove polegadas), ocupando no máximo 1RU (uma unidade de Rack) quando instalado.

6. O design do produto deverá ser voltado para a fácil implementação, onde a necessidade do uso de ferramentas para realizar a instalação física seja mínima.

7. O equipamento deverá acompanhar todos os acessórios necessários para instalação em Rack (braceletes, parafusos etc).

Características das Interfaces:

8. O equipamento deverá possuir nativamente, pelo menos 48 (quarenta e oito) portas/interfaces de rede gigabit ethernet ativa, com conector padrão RJ45. Estas interfaces deverão possuir negociação de velocidade automática, trabalhando a 10, 100 ou 1000Mb/s.

9. Deverá possuir pelo menos 2 interfaces de rede 10Gb/s (dez gigabits por segundo), com conectores padrão SFP+ (small form pluggin plus), compatíveis com transceivers padrão LR (Long Range/Longas distancias) e SR (Short Range/Curtas distancias) e pelo menos 2 interfaces de rede 1Gb/s (um gigabit por segundo) com conectores padrão SFP (small form pluggin). Estas interfaces poderão estar localizadas na parte frontal ou traseira do equipamento.

10. O Switch deverá possuir pelo menos 1 (uma) interface de rede padrão RJ45-RS232 dedicada para o gerenciamento do equipamento. O cabo para tal gerenciamento deverá acompanhar o Switch e pelo menos 1 (uma) interface de rede padrão RJ45 para gerenciamento fora de banda (out of band).

11. Possuir 1 (uma) interface USB, destinada à configuração do equipamento.

12. Estar apto a realizar empilhamento (stacking) através de pelo menos 2 (duas) interfaces mini-sas ou similar/equivalente, alcançando até 84 Gb/s. O empilhamento deverá suportar pelo menos 12 (doze) switches e prover gerenciamento unificado da pilha através de um único endereço IP. Deverá acompanhar cabo de empilhamento, original do fabricante, de no mínimo 25 cm.

Performance:

13. O equipamento deverá possuir uma malha de switching de pelo menos 260Gbps.

14. Possuir uma taxa de encaminhamento de no mínimo 193 Mpps.

15. Pelo menos 8 filas de prioridades por porta.

16. A memória flash do equipamento não poderá ser inferior à 256MB (duzentos e cinquenta e seis), bem como a memória de buffer por pacote (Packet buffer memory) com no mínimo 4MB.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



17. O equipamento ainda deverá conter pelo menos 1GB de memória de CPU.
18. Suportar pelo menos 4.094 Vlans (Virtual LANs)
Gerenciamento e Configuração:
19. O gerenciamento do equipamento deverá ser através de CLI (Command Line Interface) intuitivo bem como servidor de web incorporado (GUI).
20. O gerenciamento deverá ser baseado no protocolo Simple Network Management Protocol, mediante conexão telnet ou serial.
21. O equipamento deverá possuir suporte a extensões de Virtual LAN privadas e suporte à Virtual LAN Edge.
22. O equipamento deverá possuir característica/protocolo que permita limitar os serviços disponíveis para os usuários, ou seja, quando esta função estiver habilitada, o usuário só terá acesso a serviços que seu perfil permitir.
23. Possuir protocolo que permita acesso a roteadores, servidores de redes e outros dispositivos mediante autenticação de usuário junto a uma conta previamente cadastrada em sistemas do tipo AD (Active Directory) ou LDAP (Lightweight Directory Access Protocol).
24. Possuir protocolo de controle de acesso à rede baseado em portas.
25. Protocolo de controle de acesso a dispositivos baseados em endereço MAC.
26. Possuir recurso de topologia de rede baseado na agregação de múltiplos links a fim de aumentar a largura de banda sem provocar nenhum tipo de "Loop" na rede.
27. Possuir total compatibilidade com os protocolos IPV4 e IPV6.
Demais características e padrões necessários:
28. O equipamento deverá possuir protocolo de camada enlace o qual permita o dispositivo anunciar sua identidade e capacidades em uma rede LAN.
29. Possuir protocolo capaz de garantir uma topologia de rede livre de "loops", o qual trabalhe também na camada de LANs virtuais (Vlans).
30. Protocolo para priorização do tráfego ethernet.
31. Suporte aos protocolos GVRP, VLAN Tagging e Double VLAN Tagging.
32. Protocolo que permita rápida convergência de links após uma falha na rede.
33. Mecanismo de autenticação de dispositivos que desejam se conectar a uma rede LAN ou WLAN.
34. Possuir protocolo para controle de fluxo.
35. Possuir protocolo de rede para distribuir dinamicamente os parâmetros de configurações da rede, tais como endereços IP para interfaces e serviços.
36. Possuir recurso "Private VLAN".
37. Protocolo que determine a unidade de transmissão máxima (MTU) sobre o caminho de rede entre dois hosts Internet Protocol (IP), com o objetivo de evitar a fragmentação de IP.
38. Possuir protocolo com recurso de controle de mensagens, onde quando um pacote IP não conseguir chegar ao seu destino ou um gateway não conseguir retransmitir os pacotes na frequência correta, este protocolo deverá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



enviar um relatório de erro à fonte original, a fim de solucionar um possível erro. Este protocolo deverá funcionar mediante as ferramentas/comandos “Ping” e “Traceroute”.

O Switch deverá acompanhar o seguinte software de gerenciamento:

39. Deve ser do mesmo fabricante dos switches fornecidos;
40. As licenças oferecidas deverão permitir a implementação e utilização de todos os módulos e todas as funcionalidades solicitadas neste termo de referência, sem depender de integração com outros softwares fornecidos por outros fabricantes e sem ônus adicional;
41. Deve permitir a gerência completa de todo o quantitativo máximo de switches objetos deste Termo de Referência;
42. Deve permitir o acesso simultâneo de múltiplos usuários administradores, com todas as funcionalidades disponíveis;
43. Realizar o cadastramento e o controle de usuários administradores com diferentes perfis de acesso, diferenciando as permissões e as funcionalidades disponíveis para esses usuários;
44. Deve realizar Autenticação, Autorização e Accounting (AAA) de usuários administradores através de servidor LDAP externo, diferenciando as permissões destes usuários com base em seus atributos individuais;
45. Deve possuir interface gráfica acessível via protocolo HTTP e HTTPS;
46. Deve possuir a capacidade de enviar e-mails e mensagens via SMS para um administrador em caso de algum evento especificado de acordo com o nível de criticidade;
47. Deve possuir a funcionalidade de auto-descobrimto de equipamentos na rede, exibindo a relação dos elementos descobertos agrupados por tipo de elementos ou agrupamentos personalizáveis;
48. Deve permitir a descoberta dos itens de rede via PING e SNMP;
49. Deve possuir ferramenta de exibição da topologia através de mapa ativo apresentando o estado dos equipamentos gerenciados através de cores que indiquem os estados de alerta;
50. Deve fornecer relatórios e inventários de hardware e sistema dos switches;
51. Deve prover análise de falhas em tempo real (real-time);
52. Deve possibilitar alteração de configurações de dispositivos em larga escala;
53. Deve ser possível exibir as topologias de conexões físicas;
54. Deve possuir interface gráfica de monitoramento de rede.
55. Deve possibilitar a verificação do fluxo de dados da rede através da emissão de relatórios baseados na coleta de fluxos, análise e processamento dos dados da rede.
56. O Sistema embarcado de Gerenciamento para rede LAN deverá permitir instalação de forma virtualizada;
57. Toda a infraestrutura de hardware e sistema embarcado (sistema Operacional) para a ativação do Sistema embarcado de Gerenciamento para a rede LAN será de responsabilidade da CONTRATANTE;
58. Deve suportar a utilização de sistemas de banco de dados relacional Microsoft SQL Server, Oracle ou MySQL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



59. Deve permitir a instalação e utilização em sistemas operacionais Windows e Linux.
60. Deve operar em modelo cliente servidor utilizando Web Browser convencional como cliente.
61. O software de gerência deve ser instalável e compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows Server 2008 ou Red Hat Enterprise Linux 5.0 ou Suse Linux Enterprise Server.
62. Caso o fabricante não possua solução de gerenciamento em software será aceito solução em Appliance externo que implemente todas as funcionalidades solicitadas neste termo;
63. Todo o licenciamento de software necessário para compor a solução de gerência deve estar incluído, no mínimo, pelo período de garantia do equipamento, inclusive o sistema operacional;
64. Não serão aceitas licenças temporárias, tampouco em nome de terceiros;
65. Deve possuir todas as licenças necessárias para o gerenciamento de, pelo menos, 10 equipamentos;
Gerenciamento de Recursos
66. Deve permitir a descoberta de elementos de rede através da faixa de endereços IP, CIDR Address, Hostname, SNMP Broadcast e Subnet;
67. Deve permitir a configuração, monitoramento, adição e gerência de um dispositivo e também de um grupo de dispositivos;
68. Deve enviar e-mails para os administradores notificando sobre condições de alarmes recebidos;
69. O sistema deverá armazenar uma ou mais imagens do sistema operacional dos switches e permitir realizar o upgrade dos mesmos.
70. Deve permitir, através da interface gráfica, ativar cliente SSH e Telnet para acesso à interface CLI do equipamento;
71. Deve mostrar as estatísticas de utilização do equipamento contemplando no mínimo utilização de memória e de CPU
72. O sistema deve realizar análise de desempenho através de thresholds, com alarme de eventos.
73. Deve realizar a localização de estações de usuários, através de endereços IP e MAC, dentro da topologia gerenciada;
74. Deve realizar a ativação, desativação e configuração das portas dos equipamentos;
75. Deve realizar a atualização do sistema operacional dos switches a partir da plataforma de gerência, sem necessidade de operação local em cada equipamento;
76. Deve ser compatível com SNMP v1, v2 e v3;
Gerência de Configuração e Mudanças
77. Deve realizar a configuração e controle centralizado de VLANs, ACLs e políticas de QoS para serem aplicadas nos switches gerenciados;
78. Deve permitir a visualização da última configuração iniciada e executada nos dispositivos gerenciados;
79. Deve permitir modificar, restaurar, comparar, aplicar e fazer o backup da configuração dos dispositivos gerenciados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



80. Deve realizar o backup e controle de versão das configurações dos equipamentos, identificando as alterações realizadas entre as versões;

81. Deve realizar o inventário das versões de sistema operacional e configurações gravadas em cada equipamento;

82. Deve possibilitar a visualização, adição, modificação e remoção dos dispositivos geradores de fluxo monitorados.

Gerenciamento de Falhas

83. Deve realizar geração de relatórios e exportação de dados para, no mínimo, o formato CSV;

84. Deve receber e interpretar mensagens ("traps") SNMP;

85. Deve receber e interpretar mensagens de syslog;

86. Deve prover análise de falhas em tempo real (real-time);

Gerenciamento de Desempenho

87. Deve suportar o monitoramento de equipamentos de rede geradores de fluxos de dados baseados em protocolos NetStream v5/v9, NetFlow v5/v9, e sFlow v5.

88. Deve possuir capacidade de monitorar a utilização de CPU, utilização de Memória, tempo de resposta e Disponibilidade;

89. Deve permitir ao administrador escolher quais monitores de desempenho devem ser configurados para ativar um alarme;

90. Deve permitir a visualização em tempo real de itens monitorados;

91. Deve permitir a criação de templates ACLs para a distribuição em diversos equipamentos;

Relatórios

92. Deve possuir capacidade de gerar relatórios de:

93. Configuração e alterações de configuração

94. Estado dos dispositivos e Links

95. Eventos e Alarmes

96. Deve possuir capacidade de gerar relatórios de dispositivos com as seguintes informações:

97. Lista total de portas e lista de portas disponíveis Informações sobre os dispositivos ativos; Histórico de mudança de configurações;

98. Deve possuir capacidade de gerar relatórios de conexão com as seguintes informações: Estatísticas de Links de conectividade; Estatísticas de falhas reportadas pelos equipamentos de rede; Análise de Tráfego.

99. Deve suportar o monitoramento de equipamentos de rede geradores de fluxos de dados baseados em protocolos NetStream v5/v9, NetFlow v5/v9, e sFlow v5.

100. Deve possibilitar a visualização, adição, modificação e remoção dos dispositivos geradores de fluxo monitorados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



101. Deve permitir a visualização de, no mínimo, as seguintes características dos dispositivos monitorados: Top5 Applications, Top 5 Autonomous Systems, Top 5 Conversations, Top 5 Endpoints, Top 5 Protocols, Top 5 Receivers, Top 5 Senders.

102. Deverá ser obrigatoriamente do mesmo fabricante dos itens 1 (um) e 2 (dois), a fim de garantir a compatibilidade dos equipamentos da solução.

Garantia:

103. Garantia total 36 (trinta e seis) meses on-site (no local da instalação) comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura de 24 horas por dia, 07 dias por semana, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil. A licitante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto à instalação e configuração do equipamento e destacado na proposta (informar número). A garantia deve estar em nome do contratante, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração assinada e reconhecida em cartório pelo fabricante do equipamento, específica para este processo licitatório (anexar à proposta), comprometendo-se pela garantia ofertada. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar o site na proposta). O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número). O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. A licitante deverá apresentar certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial e técnica do equipamento fornecido. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta. Destacar marca e modelo do equipamento na proposta.

Rack de data Center com as seguintes características técnicas mínimas:

1. O rack deverá ser no padrão de 19 polegadas, na cor preta.
2. A estrutura deverá ser em alumínio ou aço.
3. Deverá ter, no mínimo, 24U de altura.
4. Deverá possuir profundidade mínima de 1000 mm.
5. Deverá suportar instalação estática de no mínimo 1.300 Kg.
6. Deverá garantir fluxo suficiente de ventilação para todos os equipamentos que forem instalados dentro do rack.
7. As tampas laterais deverão possuir fechaduras e devem ser removíveis.
8. Deverá possuir portas frontal e traseira micro perfuradas de forma a permitir o fluxo de ar da parte frontal para a parte traseira conforme os equipamentos destinados ao mesmo.
9. A porta traseira deverá ser bipartida e possuir fechadura. Deve permitir a remoção de uma das laterais ou ambas, devendo esse procedimento de remoção e reinserção ser realizado sem necessidade de uso de ferramentas.
10. A porta frontal deverá possuir fechadura e suportar a remoção e reinserção sem necessidade de uso de ferramentas.
11. Deve acompanhar 1 (uma) bandeja fixa, do mesmo fabricante do rack.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



12. Devem ser fornecidas 2 (duas) unidades de distribuição de energia (PDU) com capacidade mínima de 16A, que opere em 200:230V, com no mínimo 12 (doze) tomadas padrão IEC 320 C13, sendo que a PDU deve ser totalmente compatível para montagem e do mesmo fabricante do rack.

Garantia:

13. Garantia total de 60 (sessenta) meses para reparos ou substituição do rack, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil. A licitante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação do equipamento e destacado na proposta (informar número). Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo ou site oficial do fabricante, anexado à proposta.

Licenciamento Microsoft:

1. Deverão acompanhar a solução no mínimo 3 (três) licenças do sistema operacional Microsoft Windows Server 2012 R2, em sua versão Standard, licenciando no mínimo 2 (dois) processadores cada.
2. Deverão ser entregues no mínimo 200 (duzentas) licenças de acesso (CAL) para o Windows Server 2012 R2, na modalidade Device (por dispositivo).

Serviços de instalação física, lógica e treinamento:

1. A instalação física e lógica deverá ser executada por técnicos do fabricante ou da licitante, devidamente certificados pelo fabricante. Neste caso, a contratada deverá apresentar certificação oficial para comprovar aptidão técnica e anexar na proposta comercial para os seguintes itens: Servidores, Storage, Switches e certificação VMware. Esta exigência visa garantir a qualificação técnica necessária para a perfeita configuração e funcionamento da solução.
2. Deverá ser entregue um plano de Instalação e Configuração contemplando no mínimo: descrição de todos os produtos a serem instalados e o diagrama de conexões entre os mesmos.
3. Deverá haver o repasse de conhecimento das funcionalidades dos equipamentos, na modalidade Hands-On para 2 (duas) pessoas.
4. A instalação física e lógica deverá ocorrer dentro do horário comercial e em conformidade com cronograma a ser fornecido pelo contratante, na cidade de Encruzilhada do Sul - RS. A adequação da rede elétrica ficará sob responsabilidade da contratante, devendo esta estar totalmente funcional antes da instalação da solução.
5. A licitante deverá configurar e apresentar o storage ao servidor de arquivos, contemplando a criação das LUNs necessárias para a solução.
6. A contratada deverá instalar e configurar a plataforma de virtualização gratuita VMware vSphere Hypervisor Free, compatível com o sistema operacional ofertado para os equipamentos deste lote, contemplando a criação de 5 (cinco) máquinas virtuais.
7. A contratada deverá realizar a configuração e integração da solução com a infraestrutura atualmente existente no ambiente da contratante.
8. Deverão ser realizados todos os testes para averiguação da funcionalidade total da solução.
9. A licitante deverá apresentar 1 (um) atestado de visita técnica ao local de instalação definido, devidamente assinado pelo responsável da contratante, com agendamento e visita com data de no mínimo 3 dias úteis antes do processo licitatório, a fim de assegurar que a licitante está ciente da atual estrutura existente na Prefeitura de Encruzilhada do Sul e dos itens necessários para a devida execução dos serviços aqui descritos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



OBS. 1: As exigências constantes dos itens anteriores deverão estar atendidas e já devem ser existentes no sistema no momento da entrega das propostas. Estas poderão ser apresentadas ao Presidente da Comissão de Licitação, em data por ele definida durante a abertura dos Envelopes das Propostas. Nesta apresentação, a critério d Comissão, poderá ser exigida a comprovação da existência das demais características do objeto licitado (inclusive Anexos). A não apresentação na data e hora marcada ou a comprovada inexistência de qualquer característica exigida no presente Edital ou conforme descrito em seus Anexos desclassificará automaticamente a Licitante.

OBS. 2: A licitante cuja solução, não atender a qualquer dos requisitos obrigatórios que declarou atender, poderá ser julgada inidônea para contratar com a Administração Pública.

Nome do Proponente.

Data.

Assinatura do representante legal